



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Sumário

DECRETO Nº 5139 DE 17 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, AUTORIZADA PELA LEI Nº 6233, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.	2
PORTARIA Nº 04/SF/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.	5
EDITAL Nº 004/SMCT/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO COM ADESÃO DE COTAS PARA FOMENTAR O CARNAVAL DE CAÇAPAVA 2025.	6
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL - CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM ADQUIRIR COTAS DE PATROCÍNIO DE PUBLICIDADE PARA FOMENTAR O ANIVERSÁRIO DE CAÇAPAVA 2024	13
PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DATAS – EDITAL 004/SMCT/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO COM ADESÃO DE COTAS PARA FOMENTAR O CARNAVAL DE CAÇAPAVA 2025.	14
PORTARIA N.º 386/RH, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025	15
PORTARIA N.º 387/RH, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025	16
PORTARIA N.º 388/RH, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025	17
PORTARIA N.º 389/RH, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025	18
PORTARIA N.º 390/RH, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025	19
FUSAM - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 005/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025	20

Diário Oficial

Edição nº 512/2025

Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:

<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ: 45.189.305/0001-21

Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243

Telefone: (12) 3654-6600

Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Caçapava

CNPJ: 48.408.496/0001-63

Endereço: Praça da Bandeira, 151

Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)

CNPJ: 50.453.703/0001-43

Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450

Telefone: (12) 3654-8800

E-mail: comunicacao@fusam.com.br



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5139 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 6233, de 26 de dezembro de 2024.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida nos incisos I e IV do art. 7º da Lei nº 6233, de 26 de dezembro de 2024, em favor dos órgãos abaixo, os créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 6.528.504,72 (Seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto:

02.00 Gabinete do Prefeito	14.487,79
06.00 Secretaria Municipal de Saúde – Fdo Munic de Saúde	5.793.575,03
07.11 FMAS – Fdo Municipal de Assistência Social	176.410,00
10.00 Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico	1.800,00
11.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais	260.869,00
13.10 Secretaria Municipal Planej Urbano e Meio Ambiente	150.000,00
15.00 Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana	121.151,00
17.00 Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento	10.211,90
Total suplementado por Secretaria	6.528.504,72

Artigo 2º – Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5139 DE 17 DE JANEIRO 2025

304-0007 – Farmácia Básica/Assistência Farmacêutica	145.459,06
304-0028 – FNS Custeio FNS GM/MS 3385 Increm Assist Farmac	85.779,00
500-0078 – Emenda Federal 202437300006	100.000,00
98 – Emendas Parlamentares Individuais – Leg. Municipal	
100-0131 – Emenda Impositiva 02	121.151,00
100-0133 – Emenda Impositiva 04	2.990,90
100-0137 – Emenda Impositiva 08	7.221,00
301-0136 – Emenda Impositiva 03	51.300,00
301-0137 – Emenda Impositiva 05	15.137,00
302-0095 – Emenda Impositiva 01	121.151,00
302-0102 – Emenda Impositiva 09	21.028,12
302-0103 – Emenda Impositiva 10	27.104,54
302-0126 – Emenda Impositiva 07	76.150,00
304-0027 – Emenda Impositiva 03	70.000,00
Total de recursos utilizados	6.528.504,72

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caçapava, 17 de janeiro de 2025

Anexos disponíveis no site: www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/editais

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA

LUÍS CLAUDIO DE TOLEDO ARAÚJO

Prefeito Municipal

Secretário de Finanças

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

PORTARIA Nº 04/SF/2025, de 17 de janeiro de 2025

LUÍS CLAUDIO DE TOLEDO ARAÚJO,
Secretário de Finanças do Município, no uso de suas
atribuições e considerando a necessidade de alteração
da fonte de recursos e do código de aplicação,
objetivando viabilizar a execução das ações que
especifica;

RESOLVE:

Art. 1º – Realizar Nota de Dotação para modificação
de informações gerenciais, no valor de R\$ 33,00 (Trinta e três reais), na forma dos Anexos I e II,
as fontes de recursos e códigos de aplicação das despesas indicadas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua
publicação.

Caçapava, 17 de janeiro de 2025

Anexos disponíveis no site: www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/editais

LUÍS CLAUDIO DE TOLEDO ARAÚJO
Secretário Municipal de Finanças



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 004/SMCT/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO COM ADESÃO DE COTAS PARA FOMENTAR O CARNAVAL DE CAÇAPAVA 2025

A Prefeitura Municipal de Caçapava por meio da Secretaria de Cultura e Turismo torna público edital de chamamento público para captação de patrocínio, apoio cultural e doações para a realização do CARNAVAL DE CAÇAPAVA 2025 para empresas públicas e/ou privadas, na forma das exigências do presente edital.

1) DO OBJETO:

O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, apoio culturais e doações para a realização do CARNAVAL DE CAÇAPAVA 2025 que irá ser realizada nos dias 27 e 28 de fevereiro e 1, 2, 3 e 4 de março.

Justifica-se o interesse público ante a necessidade de conter gastos e, em contrapartida, promover o fortalecimento do comércio local, tendo em vista que os recursos arrecadados ou doações pelos interessados nas cotas de patrocínio reverterão em divulgação dos doadores durante a realização do evento.

Para auxiliar na verba para a realização do Carnaval de Caçapava 2025, foi criado uma comissão de eventos, por meio de Portaria para o desenvolvimento de eventos em datas comemorativas no Município, propor, receber, examinar e julgar as propostas relativas ao desenvolvimento, retomada econômica e fortalecer o comércio, com a parceria entre Prefeitura Municipal de Caçapava, o comércio local e indústrias do município.

2) DO EVENTO:

2.1. O Carnaval de Caçapava será iniciado às 19 horas do dia 27/02/2025, sendo realizado na Praça da Bandeira e o seu encerramento sendo no dia 04/02/2025 às 24 horas.

2.1.1 Demais informações quanto à programação do festival consultar o site da Prefeitura Municipal, www.caçapava.sp.gov.br. A programação oficial poderá sofrer alterações sem prévia comunicação aos patrocinadores.

3) DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS:

Em contrapartida a pessoa física ou jurídica irá realizar sua propaganda conforme detalhamento em cada item de cota ou doação a seguir:

Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro – Caçapava/SP
 FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

a. Cotas e/ou doações diversas – Apoio

i. Valor R\$500,00 (cinco mil reais) total em doação financeira e/ou serviços compatíveis com a empresa, mediante aprovação da comissão de eventos.

ii. Contrapartida do município para doação:

1. Menção da empresa como apoio na locução no início de todas as atividades, como "Apoio".

b. Cotas e/ou doações diversas – Parceiro

i. Valor R\$2.000,00 (dois mil reais) total em doação financeira e/ou serviços compatíveis com a empresa, mediante aprovação da comissão de eventos.

ii. Contrapartida do município para doação:

1. Menção - Logomarca como patrocínio nas peças:

- Exposição da marca do patrocinador nas redes sociais: Instagram e Facebook da Prefeitura Municipal de Caçapava;
- Exposição da marca do patrocinador em citação em palco todos os dias do evento, por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias pelo menos duas vezes nos eventos secundários, como "Parceiro".

c. Cotas e/ou doações diversas – Patrocínio Bronze

iii. Valor R\$5.000,00 (cinco mil reais) total em doação financeira e/ou serviços compatíveis com a empresa, mediante aprovação da comissão de eventos.

iv. Contrapartida do município para doação:

1. Menção - Apresenta / Mídias - logomarca como patrocínio nas peças:

- Exposição da marca do patrocinador nas redes sociais da Prefeitura de Caçapava: Arte estática da programação do evento no Instagram e Facebook.
- Exposição da marca do patrocinador no telão;
- Citação em palco todos os dias do evento, por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias pelo menos duas vezes nos eventos secundários.

d. Cota – Patrocínio Prata

iii. Valor R\$10.000,00 (dez mil reais).

iv. Contrapartida do município para doação:

1. Menção - Apresenta / Mídias - logomarca como patrocínio nas peças:

- Inserção da marca do patrocinador em backdrop em tamanho médio;
- Exposição da marca do patrocinador nas redes sociais da Prefeitura de Caçapava: Arte estática da programação do evento no Instagram e Facebook.
- Exposição da marca do patrocinador no telão;
- Citação em palco todos os dias do evento, por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias pelo menos uma vez no evento principal e uma vez nos eventos secundários, como "Patrocinador".

Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

e. Cotas e/ou doações diversas – Patrocínio Master

iii. Valor R\$25.000,00 (vinte cinco mil reais).

iv. Contrapartida do município para doação:

1. Menção - Apresentação / Mídias - logomarca como patrocínio nas peças:

- Inserção da marca do patrocinador em backdrop em tamanho grande;
- Exposição da marca do patrocinador nas redes sociais da Prefeitura de Caçapava: Arte estática da programação do evento no Instagram e Facebook, no feed e story, além de vídeo.
- Exposição da marca do patrocinador no telão;
- Exposição da marca do patrocinador no telão;
- Citação em palco todos os dias do evento, por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias pelo menos uma vez no evento principal e uma vez nos eventos secundários como “Patrocinador Master”.

4. DA PROPOSTA

4.1. O proponente deverá submeter proposta de patrocínio ou apoio de acordo com as especificações das cotas indicadas no item 3 e conforme modelo de proposta do edital (Anexo I).

4.2. O proponente poderá submeter proposta para mais de uma categoria de cota, sendo aprovadas, não se repetirá os itens similares, acumulando-se os demais.

4.3. A proposta de patrocínio bem com os documentos de habilitação poderão ser enviados para os e-mails: joao.cultura@cacapava.sp.gov.br, no período de 10 a 20 de fevereiro de 2025. Também poderão ser enviados via correios no endereço: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, Rua Praça Dr. Pedro de Toledo, 136, Centro, CEP 12281-500, Caçapava/SP. a/c: Comissão de Eventos ou entregues presencialmente na sede da secretaria em endereço descrito anteriormente

5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas de patrocínio serão avaliadas pela Comissão nomeada por meio de PORTARIA.

5.2. As propostas de patrocínio serão avaliadas e classificadas na sequência dos critérios abaixo:

5.2.1. Adequação mínima ao descrito na cota de patrocínio ou apoio em ordem numeral.

5.2.2. Solicitação de mais de uma categoria de patrocínio.

5.2.3. A proposta poderá ser desclassificada se:

- a) A empresa que estiver relacionada à comercialização de produtos nocivos à saúde, que

Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

atentem à moral e aos bons costumes, ou à divulgação de materiais que remetam a assuntos políticos e religiosos;

b) A empresa proponente tem imagem ou conduta em desacordo com os valores da Prefeitura Municipal de Caçapava.

c) A Prefeitura reserva o direito de solicitar informações complementares que julgar necessárias.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Poderá patrocinar o evento pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, desde que apresentem a seguinte documentação:

6.1.1. Quando o proponente for PESSOA FÍSICA:

a) Cópia do Documento de Identidade Oficial (Ex.: Carteira de Identidade, CNH, OAB, ou outro similar);

b) Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.1.2. Quando o proponente for PESSOA JURÍDICA:

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor do apoiador ou patrocinador devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

b) Comprovante de inscrição no CNPJ;

6.2. É permitida, em ambos os casos, a representação por meio de procurador, mediante a apresentação da respectiva procuração pública ou particular, acompanhado da cópia do documento de identidade do outorgante e outorgado.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste Edital.

7.2. Os patrocinadores deverão depositar os valores referentes ao patrocínio e/ou doações na conta da Prefeitura Municipal, informada posteriormente no pela comissão de eventos, até o dia 25 de fevereiro de 2025.

Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

7.3. Caso o pagamento da cota de patrocínio não seja executado até a data estipulada no item 7.2, o proponente perderá o direito de patrocínio.

7.4. Em nenhuma hipótese poderá o patrocinador indicar empresas, artistas, músicos, entre outras empresas responsáveis pela segurança, pela estrutura física do evento, entre outros, como condição ao pagamento do patrocínio sob pena de interferir nas regras impostas pela Lei 14.133/21.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo apresentará relatório final em até 90 dias depois do término do evento.

8.1.1. A propaganda audiovisual, deverá ser encaminhada para o e-mail joao.cultura@cacapava.sp.gov.br – artes.cultura@cacapava.sp.gov.br ou através de mídia portátil até o dia 21 de fevereiro de 2025.

8.1.2. Caso a arrecadação com os patrocínios seja suficiente para cobrir todas as despesas com o evento, e caso haja sobras estas serão depositadas em conta específica relacionada a Secretaria de Cultura e Turismo e serão revertidas para novos projetos sem a condição de divulgação.

8.1.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: joao.cultura@cacapava.sp.gov.br.

Caçapava, 04 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO RIBEIRO DA LUZ

Secretário de Cultura e Turismo

Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO: Carnaval de Caçapava 2025

PROCESSO Nº /2025

DADOS DO PROPONENTE:

Nome:

Nome Fantasia:

CPF / CNPJ:

Endereço completo:

Tel / WhatsApp:

E-mail:

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO:

Cotas Doação – Diversas:

Cotas e/ou doações diversas - Apoio (R\$500,00)

Cotas e/ou doações diversas - Parceiro (R\$2.000,00)

Cotas e/ou doações diversas - Patrocínio Bronze (R\$ 5.000,00)

Cota - Patrocínio Prata (R\$ 10.000,00)

Cota - Patrocinador Master (R\$ 25.000,00)

DARM – Parcela única (Vencimento até 10 dias após a entrega da ficha de inscrição)

Doação - Entrega em até 01 dia antes do evento.

Proposta de doação Item: _____

Descritivo: _____

Declaro que li o edital acima indicado e, estando de acordo com todos os seus termos, solicito à Comissão de Eventos o deferimento da minha inscrição e escolha da cota.

Caçapava, ____ de _____ 2025.

Ass.

(Nome/assinatura do representante legal)

Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 004/SMCT/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO COM ADEÇÃO DE COTAS PARA FOMENTAR O CARNAVAL DE CAÇAPAVA 2025

O cronograma a seguir pode ser alterado conforme necessidade do Município. Se houver mudanças, estas serão divulgadas no site oficial e no Diário Oficial do Município de Caçapava.

10/02/2025	Publicação de Edital
10 a 20/02/2025	Período de Credenciamento
21/02/2025	Limite para entrega de propaganda audiovisual
25/02/2025	Avaliação e Seleção das inscrições
26/02/2025	Limite para a entrega da doação para a programação do Carnaval de Caçapava 2025

Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Município de Caçapava por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o credenciamento de interessados em adquirir cotas de patrocínio de publicidade para fomentar o Aniversário de Caçapava 2024, atendendo ao calendário oficial de eventos de nosso Município.

O Edital na íntegra está disponível no site www.cacapava.sp.gov.br e as inscrições deverão ser apresentadas entre os dias 10 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2024. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail e/ou telefone abaixo: joao.cultura@cacapava.sp.gov.br ou presencialmente na sede da Secretaria na Praça Dr. Pedro de Toledo, 136, Centro, Caçapava-SP - 12281-350.

PAULO ROBERTO RIBEIRO DA LUZ
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DATAS – EDITAL 004/SMCT/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO COM ADEÇÃO DE COTAS PARA FOMENTAR O CARNAVAL DE CAÇAPAVA 2025

A Prefeitura Municipal de Caçapava, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo torna público a prorrogação do cronograma de datas referente ao Edital 001/SMCT/2025 em atendimento ao Programa Viva a Cultura.

24/02/2025	Publicação final da 1ª Habilitação
25/02/2025	Homologação
25/02/2025	Convocação para a prestação dos serviços para a programação do Carnaval de Caçapava 2025 (1ª Habilitação)

Caçapava, 19 de fevereiro de 2025.

Paulo Roberto Ribeiro de Luz
Secretário de Cultura e Turismo

Praça Dr. Pedro de Toledo, 136 – Centro – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 386/RH, de 12 de fevereiro de 2025

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Dispensar a pedido, a Sra. **Michele Camargo Bicudo**, portadora do CPF: 299.809.968-89, do emprego permanente de **Professor I-Fundamental**, que vinha exercendo na **Secretaria Municipal de Educação**, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 12 de fevereiro de 2025.

Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 387/RH, de 14 de fevereiro de 2025

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **Fabiana Pazinato**, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 157.888.698-89, ocupante do cargo permanente de Farmacêutico, a Função Gratificada de **Chefe de Seção de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com a Reforma Administrativa, Lei nº 5989/2022, a partir desta data.

Município de Caçapava, 14 de fevereiro de 2025.

Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 388/RH, de 14 de fevereiro de 2025

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Rogério Ramos Tonheiro**, servidor municipal, cadastrada no CPF nº 185.741.428-40, ocupante do cargo permanente de Auxiliar de Enfermagem, a Função Gratificada de **Coordenador do CAPS AD, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com a Reforma Administrativa, Lei nº 5989/2022, a partir desta data.

Município de Caçapava, 14 de fevereiro de 2025.

Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 389/RH, de 14 de fevereiro de 2025

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **Karina Adriani Moreira**, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 224.078.078-98, ocupante do cargo permanente de Enfermeiro, a Função Gratificada de **Coordenador do CAPS Infante Juvenil, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com a Reforma Administrativa, Lei nº 5989/2022, a partir desta data.

Município de Caçapava, 14 de fevereiro de 2025.

Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, N.º 243 - FONE - PABX (012)3654-6600 - FAX (012) 3653-5868
CEP 12280-050 CNPJ 45.189.305/0001-21



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 390/RH, de 14 de fevereiro de 2025

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **Izabel Pires Parpinelli**, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 276.760.558-81, ocupante do cargo permanente de Enfermeiro, a Função Gratificada de **Coordenador do CAPS II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com a Reforma Administrativa, Lei nº 5989/2022, a partir desta data.

Município de Caçapava, 14 de fevereiro de 2025.

Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

**FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 005/2025 – Dispensa de Licitação nº 002/2025 -****Modalidade:** Dispensa de Licitação – Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.**Contratante:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA –**CNPJ:** 50.453.703/0001-43**Contratadas:**

1. **Verbenna Farmácia de Manipulação Ltda EPP**, vencedora dos itens: 03, 04, 05, no valor global de **R\$ 318,01 (Trezentos e dezoito reais e um centavo);**

2. **Gadolfarma Distribuidora Ltda**, vencedora dos itens: 01, 02, no valor global de **R\$ 6.775,00 (Seis mil, setecentos e setenta e cinco reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**Fonte:** 01 - **Classificação Econômica 3.3.90.30.00– Despesa 221**

Conforme propostas de preços apresentadas e acostadas aos autos dos processos em epígrafe.

Marcela Aparecida da Silva França – Presidente da FUSAM

Caçapava, 19/02/2025.